

# Diário Oficial

setebarras.sp.gov.br  
do município



**Município de  
Sete Barras**

**Quinta-feira, 08 de dezembro de 2022**

Ano I | Edição nº 112

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

## **Prefeitura Municipal de Sete Barras**

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

## **Câmara Municipal de Sete Barras**

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

## **SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

## **SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

## **SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS**

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

## **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

## **DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER**

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

## **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

## **DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

## **SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

## **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

## **CRAS**

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

## **SECRETARIA DE SAÚDE**

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

## **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº. 1228/2022  
De 25 de novembro de 2022.**

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**DEAN ALVES MARTINS**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional no valor de R\$ 351.800,00 (trezentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

<b>12.3610006.2032 - Manut. Profissionais da Educação - Magistério - 70%</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	292	164.000,00
<b>12.3610006.2033 - Manut. Profissionais da Educação - Magistério - 30%</b>		
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	302	43.000,00
<b>12.3650006.2032 - Manut. Profissionais da Educação - Magistério - 70%</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	307	137.000,00
<b>12.3660006.2032 - Manut. Profissionais da Educação - Magistério - 70%</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	326	6.000,00
<b>12.3610006.2029 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Transporte</b>		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	337	1.800,00
<b>Total</b>		<b>351.800,00</b>

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

<b>12.3610006.2032 - Manut. Profissionais da Educação - Magistério - 70%</b>		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	290	120.000,00
<b>12.3650006.2032 - Manut. Profissionais da Educação - Magistério - 70%</b>		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	305	50.000,00
<b>12.3650006.2033 - Manut. Profissionais da Educação - Magistério - 30%</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	311	150.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	312	30.000,00
<b>12.3610006.2029 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Transporte</b>		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	335	1.800,00
<b>Total</b>		<b>351.800,00</b>

**ARTIGO 3º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 972.200,00 (novecentos e setenta e dois mil e duzentos reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

<b>04.1220002.2002 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16	64.000,00
<b>04.1220002.2002 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	64	85.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73	4.500,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	75	4.000,00
<b>25.7520004.2024 - Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública</b>		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92	5.000,00
<b>04.1210007.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão</b>		
3.3.90.08 - Outros Serviços Assistenciais do Servidor e do Militar	94	1.500,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95	5.000,00
<b>15.4520007.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105	10.000,00
<b>26.7820008.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120	70.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	122	2.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	127	15.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	128	6.000,00
<b>10.1220003.2014 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Administração</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	138	119.500,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	140	3.500,00

3.3.90.30 - Material de Consumo	143	1.200,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	147	12.000,00
<b>10.3010003.2015 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Atenção Básica</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	155	7.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	157	64.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	163	12.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	167	6.000,00
<b>10.3020003.2016 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Assist. Hosp. e Amb</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	171	96.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	176	3.000,00
<b>10.3040003.2018 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Vigilância Sanit.</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	189	5.000,00
<b>08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210	65.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	219	5.000,00
<b>08.2440005.2025 - Proteção Social Básica</b>		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	226	5.000,00
<b>08.2430005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social</b>		
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	243	1.500,00
<b>12.1220006.2028 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Administração</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	259	12.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	264	4.700,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	265	6.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	266	2.000,00
<b>12.3610006.2029 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Transporte</b>		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	278	5.800,00
<b>12.3610006.2032 - Manut. Profissionais da Educação - Magistério - 70%</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	292	230.000,00
<b>18.5420009.2036 - Manutenção dos Serviços Públicos - Ambiental</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	341	5.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	346	3.000,00
<b>20.6060009.2035 - Manutenção dos Serviços Públicos - Agricultura</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	349	25.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	355	1.000,00
<b>Total</b>		<b>972.200,00</b>

**ARTIGO 4º** - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação, dos recursos oriundos de Transferências Constitucionais do Governo Estadual e Transferências Constitucionais do Governo Federal.

**ARTIGO 5º** - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

**ARTIGO 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 25 de novembro de 2022.

**DEAN ALVES MARTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Higino Jerônimo da Rosa Junior  
Sec. Adm. e Finanças